PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

PODER LEGISLATIVO

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 64 E INCISO II DO ARTIGO 79 DA RESOLUÇÃO 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Artigo 217 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 64 da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64. As Comissões Permanentes reunir-se-ão na sede da Câmara, todas as segundas-feiras, ordinariamente, exceto no período do recesso parlamentar, no horário de 10:00 horas.” **(NR)**

Art. 2º. O inciso II do Artigo 79 da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. (...)

II – ordinárias, as realizadas todas as segundas-feiras no horário das 18:00 horas, exceto nos feriados, podendo, mediante solicitação de Associação de Moradores, Movimentos Populares Organizados, Lideranças Comunitárias ou a requerimento dos Vereadores, com aprovação prévia do Plenário, realizar a última Sessão Ordinária de cada mês no horário das 18:00 horas num Bairro ou Distrito do Município.” **(NR)**

Art. 3º. Os demais dispositivos da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, permanecerão inalterados.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO
Presidente

CIETY CERQUEIRA
1ª Secretária

GILTON GOMES
2º Secretário

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2023 que **ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 64 E INCISO II DO ARTIGO 79 DA RESOLUÇÃO 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Vale esclarecer que a presente iniciativa de alteração do horário da Sessão foi consensual entre todos os Edis, que consideram oportuno disponibilizar a Sessão no primeiro dia da semana, evitando impedimentos para que cumpram sua agenda de compromissos políticos que muitas vezes alcançam outros municípios e a capital do Estado durante o transcorrer da semana. Além disso, tem também como objetivo essa alteração, de acordo com os Parlamentares, a tentativa de possibilitar um número maior de público presencial e que as transmissões ao vivo alcancem ainda mais pessoas.

Por entendermos que o disposto no novo texto é constitucional e democrático, conclamo os Nobres Pares a aprovação, regulamentando-a no nosso Regimento Interno.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO
Presidente

CIETY CERQUEIRA
1ª Secretária

GILTON GOMES
2º Secretário